

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

PROJETO DE LEI No. 28 de 06 de dezembro de 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cobrir despesas a seguir discriminadas:

02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.000.000.0.000 EDUCAÇÃO

12.361.000.0.000 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.042.0.000 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.042.2101 - GESTÃO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Física... R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica..... R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso95

Art. 2º. – O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

Art.3º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43 , da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de CANDIBA (BA) 06 de dezembro de 2019.



.....
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E CONTAS.**

PARECER CONJUNTO nº. 21/019

MATÉRIA: Projeto de Lei nº.28, de 06 de dezembro de 2019.

AUTORIA: Poder Executivo – Prefeito Municipal Jarbas Henrique Martins Oliveira

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras Providências.

As Comissões acima especificadas, receberam nos termos do Regimento Interno desta Casa, para relatar e emitir parecer sobre o Projeto de lei número Projeto de Lei nº.28, de 06 de dezembro de 2019, Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras Providências.

Após estudo e análise estas Comissões opinam pela **APROVAÇÃO** do Projeto de lei Nº 28, de 06 de dezembro de 2019, Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras Providências.

É o Parecer

Sala da sessões da Câmara Municipal de Candiba - BA, 09 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


CARLITO ANACLETO RODRIGUES – RELATOR

Seguem o voto do relator:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA


IVAILTON DA SILVA ROCHA - PRESIDENTE


DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA - SECRETÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS.

Seguem o voto do relator:


NOÉLIO DE SOUZA BEBÉ - PRESIDENTE


FÁBIO JÚNIOR VEIGA OLIVEIRA - MEMBRO


LAUDELINO RODRIGUES DA SILVA - SECRETÁRIO